

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0031386/2025-67

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISTEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0031386/2025-67	NAR ITURAMA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Sergio Alves Correia	CPF/CNPJ: 043.138.708 - 73	
Endereço: Rua Nahi Arakaki nº 269	Bairro: Residencial Sol Nascente	
Município: Fernandópolis	UF: SP	CEP: 15.608 - 082

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Sergio Alves Correia	CPF/CNPJ: 043.138.708 - 73	
Endereço: Rua Nahi Arakaki nº 269	Bairro: Residencial Sol Nascente	
Município: Fernandópolis	UF: SP	CEP: 15.608 - 082

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Nossa Senhora Aparecida	Área Total (ha): 230,7093
Registro nº: 9.717	Município/UF: Limeira do Oeste/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG - 3138625-D3A3.F1A0.6E51.4858.852D.01DC.C1B6.B0D8

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	793	Unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	197,6133

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	
Cerrado	197,6133	Outros - árvores isoladas		197,6133	
Total:	197,6133		Total:	197,6133	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação			Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa				450,19	m ³
Madeira de floresta nativa	Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume	m ³
	Tora	<i>Astronium graveolens</i>	Guaritá	1,53	
	Tora	<i>Bowdichia virgilioides</i>	Sucupira-preta	42,89	
	Tora	<i>Pterodon pubescens</i>	Sucupira-branca	8,07	
	Tora	<i>Anadenanthera macrocarpa</i>	Angico	10,54	
	Tora	<i>Machaerium opacum</i>	Jacarandá	13,22	
	Tora	<i>Machaerium opacum</i>	Jacarandá	0,66	
	Tora	<i>Myracrodroon urundeuva</i>	Aroeira	3,01	
	Tora	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	Tamboril	0,91	
	Tora	<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Ipê-roxo	12,83	

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA					
RICARDO QUEIROZ VILELA LIMA-MASP: 1241652 -5					
Data da Vistoria: 08/09/2025					

9. VALIDADE					
Data de Emissão: 12/09/2025 Validade: 12/09/2028		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.			

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA						
	Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)		
				X	Y	
	Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	552.148	7.858.803	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)					
Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) apresentado anexo ao processo, em área de 0,0280 ha na Fazenda Beira Rio, localizada em Limeira do Oeste, Mat. 35.536, SRI Iturama , tendo como coordenadas de referência 531.352 x; 7.875.076 y (UTM,22K), com plantio de 30 mudas de pequi e 15 de ipê-amarelo como medida compensatória nos termos da Lei 20.308/12					
Comprovada a compensação recolhida junto ao pró pequi de 300 Ufermgs, equivalentes a R\$1.659,30, como medida compensatória pela supressão de 03 pequias (50% dos indivíduos autorizados) nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, § 2º, Inciso I, alínea b					
Apresentar relatório técnico fotográfico anualmente pelo período de 5 (cinco) anos comprovando o desenvolvimento do PTRF acompanhado por ART					

12. OBSERVAÇÃO					
Dentre as 793 árvores autorizadas estão 06 pequias e 03 ipês-amarelos que são passíveis de autorização nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, inciso III e Lei 9.743/1988, artigo 2º, inciso III					

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 12/09/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122697223** e o código CRC **DF476F01**.